



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

**OBJETO: “Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para a Guarda Municipal de Americana - GAMA”**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.gama.sp.gov.br](http://www.gama.sp.gov.br) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação entre a Guarda Municipal de Americana e essa empresa, solicitamos de V.S<sup>a</sup>. o preenchimento do recibo de retirada do edital e sua remessa ao setor de compras por meio do fax (19) 3408-8220 ou e-mail [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime a Guarda Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Ainda, nenhuma responsabilidade caberá a Guarda Municipal pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorretos ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Americana, 17 de maio de 2022

Guarda Municipal de Americana



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022**

**TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

#### **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 4/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto nº 8.423/10, a Lei Complementar nº 123/06 com alteração da Lei Complementar 147/14 e a Portaria nº 80/2021 mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 6 DE JUNHO DE 2022. ÀS 09H00.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina - Americana /SP, iniciando-se no dia 6 de junho de 2022, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

O edital estará à disposição dos interessados a partir de 21 de maio de 2022 no site [www.gama.sp.gov.br](http://www.gama.sp.gov.br) ou na sede da Guarda Municipal de Americana, ou no setor de compras à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00.

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br).

#### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:**

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II - Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**
- **Anexo VII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- **Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- **Anexo IX - Termo de Referência.**
- **Anexo X - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### **2 - OBJETO**

2.1 - O presente pregão tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para a GAMA, de acordo com os termos constantes do ANEXOS I e IX, Proposta Financeira e Termo de Referência, respectivamente.

### **3- PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado aos 28º dias após o aceite da nota fiscal correspondente.

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de notas fiscais, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova nota fiscal devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - A contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 55, XIII da Lei Federal 8.666/93.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **4- DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1- O valor total estimado da contratação é de R\$ 38.159,64 para um período de 12 meses e com base nos parâmetros dispostos nos Anexos I e IX

4.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de contratação, não obrigando a GAMA à execução total.

4.3 - Os recursos orçamentários correrão por conta de das dotações orçamentárias da GAMA:  
- 3390.30 – Ficha 12;

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1 – Consórcios ou grupos de empresas;

5.1.2- Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

### **6 - CREDENCIAMENTO**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**6.1** - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.
- d)** Termo de credenciamento (Anexo II) ou Procuração do que trata o item 6.1 - c.
- e)** Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo III)
- f)** Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;
  - f.1)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
  - f.2)** A licitante que declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014.
- g)** Declaração de Inexistência de vínculo (Anexo X)

**6.1.1** - Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

**6.2** - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

**6.3** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º “01” - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022  
PROCESSO N.º 4/2022  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

ENVELOPE N.º “02” - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022  
PROCESSO N.º 4/2022

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “02” - **Habilitação** antes do envelope “01” - **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA**

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **Anexo I**.

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. - A **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4 - As entregas deverão ser realizadas em 24 (vinte e quatro) horas do pedido de compras pela GAMA, a partir da data de assinatura da ARP.

8.5 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.6 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.6.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.6.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.6.4 - Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o item.



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

9.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

#### **9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei n.º 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

g1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação

#### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei n.º 8.666/93):**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c)** Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

**d)** Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

### 9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, uma (1) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais indiquem a execução equivalente a 50% da quantidade estimada.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

### 9.1.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (Anexo IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação (Anexo V).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no (Anexo VI).

**Observação:** Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

**9.1.5.1** - As ME's e EPP's, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput).

**9.1.5.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

**9.1.5.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

### **9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.2.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, conforme dispõe a Lei 13.726/2018, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**9.2.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

**9.2.3** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.2.4** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

**9.2.5** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**9.2.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**9.2.7** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.2.8** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

**9.2.9** - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das ME's e EPP's, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**9.2.10** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9.2.11** - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

### **10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**10.1** - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes **“01” - Proposta Financeira** e **“02” - Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

**10.2** - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**10.3** - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

**10.4** - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**10.5** - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

**10.6** - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

**10.7** - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.8** - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**10.9** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

**10.10** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.11** - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**10.12** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

**10.13** - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

**10.14** - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

**10.15** - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

**10.15.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**10.15.2.** Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

**d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

**10.15.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.15.4** - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15.5** - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.16** - Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.17** - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.18** - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.19** - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

**10.21** - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**10.22** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**10.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação para a Autoridade Competente

**11.2** - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da GAMA, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

### **12 -DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** -Homologada a licitação pela autoridade competente, a GAMA firmará Ata de Registro de Preços - ARP com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta (Anexo VIII) que integra este Edital;

**12.2** -O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a ARP, quando deverá comparecer à GAMA. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela GAMA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**12.3** -A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a GAMA convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

**12.4** - No ato da assinatura da Ata, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa;

**12.5** - A ARP decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;

**12.6** - Durante o prazo de validade da ARP, sua detentora ficará obrigada a prestar os serviços ofertados, nas quantidades indicadas.

**12.7** - A GAMA não está obrigada a adquirir os produtos nas quantidades mínima ou máxima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**12.7.1** - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** são estimados e representam as previsões do Almoarifado para as compras durante **o prazo de 12 (doze) meses**.



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**12.8** - A existência de preço registrado não obriga a GAMA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da ARP, preferência em igualdade de condições.

**12.9** - O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes no Termo de Referência e demais exigências constante no Edital, devendo substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.10** - Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**12.11** - No ato da assinatura da Ata a empresa vencedora deverá apresentar prova regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

**12.12** - As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura da Ata:

**12.12.1** - Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a detentora da ARP está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**12.12.2** - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**12.13** - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**12.14** - Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos Anexos I e IX deste edital.

### **13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** - No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega, em 24 (vinte e quatro) horas do pedido de compras

**13.3** - O recebimento será acompanhado por servidor encarregado, o qual verificará as especificações conforme dispõe o presente edital, em especial o Anexo IX.

### **14 - PENALIDADES**

**14.1** - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em fornecer o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital e na ARP**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará:



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**14.1.1 - Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;

**14.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.**

**14.2 - Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**14.2.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços **até o 5º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

**14.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

**14.2.3 - Na hipótese de rescisão**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos**.

**14.3 - As multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**4.4 - As penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente sua aplicação não exime a detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

**14.5 - As penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**14.6 - Na hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou detentor da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**14.6.1 - Desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**14.6.2 - Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro, se for o caso.

## **15 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1 - Os preços** registrados serão fixos e irrevogáveis.



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**15.2** Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### **16 - ESCLARECIMENTOS**

**16.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na sede da GAMA, a Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina - Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br)

**16.2** - As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Sede da GAMA, S. Protocolo, Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina - Americana (SP), no horário das 08h00 às 16h30.

**16.3** - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**16.4** - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da GAMA, Setor de Protocolo, Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina - Americana (SP), no horário das 08h00 às 16h30.

**16.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### **17 -DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**17.2** - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

**17.3** - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4** - Fica assegurado a GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.5** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a GAMA não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**17.6** - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

**17.8** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

**17.9** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a assinatura da ARP.

**17.10** - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA** **Estado de São Paulo**

---

**17.11** - No que for omissos neste edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/10.

**17.12**- Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro, pois mais privilegiado que seja.

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, 17 de maio de 2022**

---

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
**Diretor-Comandante**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

**A**  
**GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 4/2022**

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IX do edital de licitação em referência, a qual a licitante **DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto.**

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: B.:	CEP
CNPJ	I.E.
FONE/FAX	E-MAIL
Contato:	

#### LOTE 01

Item	Qtd mínima	Qtd máxima	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$
01	45	96	un	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composto de propano e butano, envasado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, com lacre em padrão ABNT e de acordo com as normas da ANP, conforme Termo de Referência do Anexo IX Marca:	

#### LOTE 02

Item	Qtd mínima	Qtd máxima	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$
01	3	12	un	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composto de propano e butano, envasado em botijão de 13 (treze)kg, com lacre em padrão ABNT e de acordo com as normas da ANP, conforme Termo de Referência do Anexo IX Marca	

**Serão desclassificadas as propostas superiores aos preços médios indicados na planilha que contem o preço referencial e se recusar a reduzir a valores compatíveis com os praticados no mercado.**

**A GAMA possui botijões para as trocas, não sendo necessário os mesmos em comodato.**

**A licitante vencedora deverá apresentar por meio do e-mail [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contada da assinatura da ARP, Autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução nº 49, de 30 de novembro de 2016, da ANP (ITEM 9.1.4 c)**

**A proposta deverá constar a marca dos produtos cotados.**





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Será parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da GAMA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

Quando o produto não apresentar perfeito estado de uso e conservação, a detentora da Ata deverá repor o mesmo no prazo máximo de 24 horas, exceto se a situação gerar risco iminente de acidente, quando então, a reposição será imediata, sem ônus para a GAMA. A não observância deste prazo, bem como os casos de não entrega da totalidade dos produtos solicitados será objeto de advertências.

**VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA:** em 24 (vinte e quatro) horas do pedido de compras

**Entrega dos Produtos:** Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**RG /CPF:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"**

**PROCESSO Nº 4/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_ (SP), aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G./CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"**

**PROCESSO Nº 4/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

---

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**

Declaro para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

A  
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

**PREGÃO PRESENCIAL : N.º 001/2022**

**PROCESSO: 4/2022**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
- GLP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N.º 001/2022

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO PRESENCIAL :N.º 001/2022**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

---

### **ANEXO VII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### ANEXO VIII

#### Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE.....".**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de Dois mil e ....., na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina, nesta cidade, CGC/MF sob número 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo Diretor Comandante, ....., brasileiro, s....., a....., RG/SP n.º ....., CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., nesta cidade, doravante denominada simplesmente "**GAMA**", de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., resolve registrar o(s) preço(s) da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para a GAMA, por um período de 12 (doze) meses, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº ....., Processo Administrativo nº ....., que passa a fazer parte desta Ata.

#### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 3 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços será o Setor de Nutrição.

#### 4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA :			
CNPJ :			
Item	Objeto	Unidade	Estimado
01	_____	—	—
02			
<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ _____.</b>			





# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

### **5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2 - A GAMA não está obrigada, durante o prazo de validade da ARP decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a GAMA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - A GAMA se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA DA A.R.P.**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em 28 (vinte e oito) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1 - Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2 - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1 - Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º .....



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

8.2 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º \_\_/\_\_\_

### **9 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 - O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela GAMA, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1 - Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação

9.5 - Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.1 - O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração

10.2 - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

---

### **11 - DA PUBLICIDADE**

**11.1** - O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo Administrativo n.º ....., o Edital do Pregão n.º ..... e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2** - As controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas no foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

### **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**Marco Aurélio da Silva**  
**DIRETOR COMANDANTE**

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_  
(cargo ocupado)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### ANEXO IX – TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), envazado em botijão de 45 Kg e 13 Kg, a base de troca e de conformidade com solicitação da GAMA, mediante autorização de fornecimento conforme especificações:

**Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (composto por propano e butano), acondicionado em botijões de 45 (quarenta e cinco) quilogramas**, ato da entrega os botijões deverão estar devidamente lacrados e sem qualquer tipo de vazamento, dentro do prazo de validade, e com a marca da empresa engarrafadora, conforme determina as normas legais; o produto que apresentar alteração na qualidade ou qualquer irregularidade deverá ser devolvido para substituição imediata; não serão aceitos produtos sem lacre ou com o mesmo violado; os botijões deverão estar rigorosamente de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos do IPEM-SP e da ANP;

**Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (composto por propano e butano), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilogramas**, no ato da entrega os botijões deverão estar devidamente lacrados e sem qualquer tipo de vazamento, dentro do prazo de validade, e com a marca da empresa engarrafadora, conforme determina as normas legais; o produto que apresentar alteração na qualidade ou qualquer irregularidade deverá ser devolvido para substituição imediata; não serão aceitos produtos sem lacre ou com o mesmo violado; os botijões deverão estar rigorosamente de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos do IPEM-SP e da ANP;

Não serão aceitos produtos sem lacre, sem a marca da empresa engarrafadora ou com lacre violado; o produto que apresentar alteração na qualidade ou qualquer irregularidade deverá ser devolvido para substituição imediata; as entregas deverão ser feitas na Sede da Guarda Municipal de Americana, parceladamente, conforme necessidade e mediante solicitação do setor competente; os botijões de 45 kg deverão ser devidamente instalados por profissional/entregador da empresa capacitado para tal função.

As entregas deverão ser feitas na Sede da Guarda Municipal de Americana.

#### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a compra dos produtos com o objetivo de suprir as necessidades da GAMA. Os quantitativos foram previstos com base no consumo anterior. Por fim, objetiva selecionar proposta mais vantajosa para a GAMA, que garanta boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos públicos e o perfeito andamento dos serviços.

A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar autorização da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução nº 49, de 30 de novembro de 2016, da ANP (ITEM 9.1.4 c) e Anexo I do Edital.



# **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

## **Estado de São Paulo**

---

### **ANEXO X**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

À

**GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 4/2022**

(Nome da empresa), CNPJ..., sediada no endereço..., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes, membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da Carteira de Identidade do declarante/representante legal)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e encaminhada com o número do CNPJ e entregue ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES no momento da abertura da sessão do pregão.**